



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 06 de Março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde e Postos Municipais de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material odontológico destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde e Postos Municipais de Saúde de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

| Item | Unid | Qtde | Descrição |
|------|------|------|---|
| 1 | PCT | 100 | Ácido fosfórico gel 37% - embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada e ponteiras para aplicação |
| 2 | UN | 10 | Abridor de boca infantil autoclavável. Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. |
| 3 | UN | 10 | Adesivo fotopolimerizável para união de resinas compostas a estrutura dental ,frasco de 6 gr, monocomponente (primer e adesivo em um só frasco), solvente a base de água e álcool, adesivo com nanotecnologia (contém cargas que proporcionam excelente adesão a dentina e ao esmalte), adesivo com 10% em peso de carga. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 4 | FR | 9 | Agente dessensibilizante a base de glutaraldeído.Solução aquosa contituída pelo monômero HEMA (hidroxietilmetacrilato) e pelo agente dessensibilizante |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-----|--|
| | | | glutaraldeído. Frasco com 5ml. Embalagem com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 5 | CX | 30 | Agulha gengival curta 30G para aplicação de anestésicos injetáveis , agulhas trifacetadas, siliconizadas, com paredes finas, aprotogênicas, esterilizadas por óxido de etileno; caixa com 100 unidades |
| 6 | CX | 4 | Agulha Gengival Extracurta 30G para aplicação de anestésicos injetáveis - agulhas trifacetadas, siliconizadas, com paredes finas, aprotogênicas, esterilizadas por óxidos de etileno; Caixa com 100 |
| 7 | PCT | 1 | Amálgama em cápsula, embalagem com 500 cápsulas, rende 01 porção. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. |
| 8 | PCT | 600 | Algodão em rolo. Produzido com fibras naturais, 100% puro hidrófilo, levemente gomados, grande poder de absorção e maciez. Pacote com 100 unidades. |
| 9 | UN | 9 | Alveolótomo curvo. Em aço inox de alta qualidade. Autoclavável. |
| 10 | CX | 3 | Anestésico articaína 4%- anestésico injetável local a base de cloridrato de articaína vaso- constritor: epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, maior hidrossolubilidade, maior difusão nos tecidos ósseos, evitando em muitos casos a desconfortável complementação palatina e atinge os filamentos nervosos em qualquer condição, produz anestesia pulpar de 60 a 75 minutos e em tecidos moles 3 a 6 horas. Caixa com 50 unidades cada. |
| 11 | FR | 25 | Anestésico tópico gel para mucosa bucal com benzocaína 20% - pote com 12 g sabor pina colada ou tuti-fruti. Rápido início de ação. Sabor agradável. Não deixa gosto amargo na boca. Não provoca absorção sistêmica |
| 12 | FR | 6 | Antisséptico Bucal, solução que contém Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: água, glicerina, etanol, polissorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, n°1. O nome químico do Gluconato de Clorexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanina) di-D Gluconato. Embalagem com 2 litros, com bico dosador. Sem álcool. embalagem com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 13 | CX | 40 | Aplicador descartável microbrush extrafino (Aplicadores |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|----|----|---|
| | | | descartáveis para adesivo tamanho extrafino , permite a dobra em dois pontos para alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem contendo 100 unidades) |
| 14 | CX | 10 | Aplicador descartável microbrush fino (Aplicadores descartáveis para adesivo tamanho fino , permite a dobra em dois pontos para alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem contendo 100 unidades) |
| 15 | CX | 20 | Aplicador descartável microbrush regular (Aplicadores descartáveis para adesivo tamanho regular , permite a dobra em dois pontos para alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem contendo 100 unidades). |
| 16 | UN | 10 | Bandeja para gaveta para armazenar e organizar equipamentos odontológicos. Com divisórias adaptáveis. Tamanho não deve ultrapassar 35cm x 35cm x 6cm. |
| 17 | CX | 2 | Bicarbonato de sódio em pó para uso em profilaxia odontológica. Pó branco cristalino extrafino, alto grau de pureza, aroma natural. Sabor natural. Embalagem com 24 saches, com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 18 | UN | 15 | Broca alta rotação aço esférica AR N°2, composta por carboneto de tungstênio. Lâminas afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando o tempo de trabalho, evitando todo tipo de vibração indesejada. Matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica de haste evita vibrações indesejadas durante a utilização. Validade indeterminada e registro na anvisa. |
| 19 | UN | 20 | Broca alta rotação aço esférica AR N°4, composta por carboneto de tungstênio. Lâminas afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando o tempo de trabalho, evitando todo tipo de vibração indesejada. Matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que a ponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica de haste evita vibrações indesejadas durante a utilização. Validade indeterminada e registro na anvisa. |
| 20 | UN | 20 | Broca alta rotação esférica Carbide AR N°4HL, composta por carboneto de tungstênio. Lâminas afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando o tempo de trabalho, evitando todo tipo de vibração indesejada. Matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|----|----|--|
| | | | aponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica de haste evita vibrações indesejadas durante a utilização. Validade indeterminada e registro na anvisa. |
| 21 | UN | 20 | Broca alta rotação esférica Carbide AR N°6, composta por carboneto de tungstênio. Lâminas afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando o tempo de trabalho, evitando todo tipo de vibração indesejada. Matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que aponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica de haste evita vibrações indesejadas durante a utilização. Validade indeterminada e registro na anvisa. |
| 22 | UN | 20 | Broca alta rotação esférica Carbide AR N°6HL, composta por carboneto de tungstênio. Lâminas afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando o tempo de trabalho, evitando todo tipo de vibração indesejada. Matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que aponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica de haste evita vibrações indesejadas durante a utilização. Validade indeterminada e registro na anvisa. |
| 23 | UN | 20 | Broca alta rotação esférica Carbide AR N°8, composta por carboneto de tungstênio. Lâminas afiadas permitem um corte mais rápido e eficiente, encurtando o tempo de trabalho, evitando todo tipo de vibração indesejada. Matéria prima de alta qualidade oferece uma vida útil superior e permite que aponta seja autoclavada múltiplas vezes sem risco de corrosão. A calibração milimétrica de haste evita vibrações indesejadas durante a utilização. Validade indeterminada e registro na anvisa. |
| 24 | UN | 20 | Cabo de espelho odontológico fabricado em aço inoxidável Pode ser autoclavado. |
| 25 | CX | 10 | Canudo de Plástico para uso odontológico - canudo simples, não dobrável, com calibre 5 mm e aproximadamente 210 mm de comprimento, compátivel para recobrimento de pontas ativas de seringa tríplice. Caixa com 3000 unidades. |
| 26 | UN | 30 | Carpule: Seringa tipo carpule para realização de anestesia local com uso de tubetes. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade. Articulada. Com sistema de refluxo, evitando risco de injeção intravascular. |
| 27 | UN | 30 | Cartela para RX. Moldura plástica utilizada para armazenar e |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|----|---|
| | | | facilitar a visualização de filmes de raio X. Fabricada em resina transparente. Medidas 14 furos: 20x15 cm. |
| 28 | KIT | 15 | Cimento endodôntico restaurador provisório. Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros - Pó: Óxido de zinco, polimetacrilato de Metilo, na cor Marfim + líquido: eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Validade 2 anos. Registro na Anvisa. Apresentação: Embalagem contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido de vidro com 15ml. Embalagem com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 29 | CJ | 20 | Cimento de ionômero de vidro restaurador pó e líquido, cimento a base de Ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó, que deve ser misturado no ácido poliacrílico no momento de sua utilização, cimento de presa rápida, possui adesão à estrutura dentária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com a finalidade anticariogênica. Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 g e 1 frasco de 8 ml com líquido, 1 dosador e um bloco de espatulação. Composição básica: vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarbocílico, fluoreto de cálcio e água. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 30 | KIT | 5 | Cimento de ionômero de vidro restaurador e forrador fotopolimerizável. Frasco pó: silicato de estrôncio alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro. Frasco líquido: 2 hidroxetil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílicos, tartárico, peróxido de benzoíla e canforoquinona. Primer: poliacidos metacrilados modificados, estabilizante, catalizador e álcool etílico. Natural glaze: Bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol dimetacrilato, 2,6-terc - butifenol, etil uretano, b200p, benzil dimetil ketal, canforaquinona e quantacure EHA. |
| 31 | PCT | 20 | Cunha de Madeira. Composição: madeira. Corantes reativos atóxicos. Kit com 100 cunhas anatômicas sortidas coloridas. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 32 | UN | 10 | Cureta Periodontal Universal McCall 1-10. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 33 | UN | 20 | Cureta Periodontal Universal Mac Call 11-12. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 34 | UN | 20 | Cureta Periodontal McCall 13-14. Produzida em aço inoxidável |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|--------|---|
| | | | de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 35 | UN | 20 | Cureta Periodontal Gracey N° 1-2. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 36 | UN | 10 | Cureta Periodontal Gracey N° 3-4. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 37 | UN | 15 | Descolador de Molt 2-4. Fabricado em aço inox de alta qualidade. Autoclavável. Indicado para deslocamento do periosteio em procedimentos cirúrgicos. |
| 38 | KIT | 9 | Disco de Lixa Soflex Pop-on 1/2. Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos com mandril. Com 4 tipos de granulação: grossa, média, fina e superfina. Série laranja. Embalagem com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade, descrição do material de utilização. |
| 39 | UN | 15 | Escova para limpeza de materiais. |
| 40 | UN | 50 | Escova para polimento dental, escova de Robinson, branca, reta, macia. Uso em contra ângulo. |
| 41 | UN | 50 | Escova de Robinson para contra ângulo. Taça lilás (soft). Fabricada em cerdas de Nylon ultra-flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. |
| 42 | UN | 10 | Espátula para inserção de resina composta de titânio n° 01 melhora o uso por não permitir que a resina grude na mesma. Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 43 | CX | 10,000 | Espelho Bucal Plano Comum n° 05. Caixa com 12 unidades. |
| 44 | CX | 5 | Esponha hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para o uso diário; atóxico e apirogênico. Embalados em blisters individuais; cada esponja com seguintes dimensões 1,0 x 1,0 x 1,0 cada. Embalagem com 10 esponjas. Produto estéril. Registro na Anvisa. |
| 45 | UN | 9 | Extrator de ponteira de ultrassom. Produzida em material autoclavável. |
| 46 | PCT | 10 | Extirpa Nervos. Indicado para remoção de conteúdo pulpar. Instrumentos farpados. Pré esterilizados. Possui registro na Anvisa. - Pacotes com 10 unidades de tamanhos variados. |
| 47 | PCT | 11 | Fio Dental de forquilha (com cabo), com fluor, colorido, em formatos diversos. Embalagem contendo 40 unidades. |
| 48 | RL | 6 | Fio Dental c/ 500 M |
| 49 | UN | 9 | Fio Retrator Gengival. Confeccionado com fibras de algodão. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|----|---|
| | | | Fibras confeccionadas com 100% algodão egípcio. Embalagem com 1 unidade de 250 cm. Número 000. Embalagem com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 50 | UN | 5 | Fórceps adulto n° 150. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 51 | UN | 4 | Fórceps adulto n° 151. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 52 | UN | 5 | Fórceps adulto n° 16. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 53 | UN | 3 | Fórceps adulto n° 17. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 54 | UN | 3 | Fórceps adulto n° 18. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 55 | UN | 5 | Fórceps adulto n° 18R. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 56 | UN | 3 | Fórceps adulto n° 69. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, permitindo esterilização em autoclave. |
| 57 | FR | 9 | Fornalheiro, orto-crescol, glicerina, álcool etílico 96. Apresentação de 1 Frasco contendo 10ml do produto. Registro da Anvisa. |
| 58 | FR | 5 | Gel de flúor para aplicação tópica, tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado. |
| 59 | FR | 10 | Fluor Gel - Neutro: flureto de sódio 2% de 1 minut. Embalagem com 200ml, com identificação em português: N° lote, data de fabricação e validade. descrição do material e modo de utilização. |
| 60 | KIT | 12 | Hidróxido de cálcio para capeamento pulpar e forramento, protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Fórmula consagrada a base de Hidróxido de Cálcio: cimento Ca(OH) ₂ , biocompatível, sem eugenol, radiopaca. Embalagem com: 1 tubo de pasta catalisadora-11g e 1 Bloco de mistura. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, registro na Anvisa, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ |
| 61 | FR | 9 | Hidróxido de Cálcio PA. Capeador pulpar. Indicado para formar dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g. |
| 62 | CX | 3 | Lâmina de Bisturi n° 12. Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Descatável |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-----|--|
| | | | de aço-carbono. Esterilizada por Radiação Gama. Registro na Anvisa. Embalagem com 100 unidades. |
| 63 | CX | 15 | Lima endodontica tipo K 25 mm n° 10 c/ 6 unidade. Produzida com a mais alta qualidade do mercado, atendendo os padrões ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. Secção transversal quadrangular. Muito resistente. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade. Alta durabilidade. |
| 64 | KIT | 500 | KIT DE HIGIENE BUCAL - Kit de higiene bucal , contendo: 01 Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, 01 Creme dental com 1.500ppm de flúor tubo de 50g, 01 Fio dental, cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25m, 01 Sacolinha plástica em PVC maleável de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso. Com personalização conforme solicitação da Secretária de Saúde de Gramado - Setor de Odontologia. |
| 65 | CX | 15 | Lixa de poliéster. Lixa para acabamento das faces proximais de restaurações em resina. Embalagem com 150 tiras de lixa, tamanho 4 mm x 170 mm. Embalagem com identificação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 66 | CX | 50 | Luva de procedimentos de látex XP - descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do Inmetro. cx c/ 100 |
| 67 | CX | 20 | Luva Procedimento latex "P" descartável para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Hipoalergênica. Ambidestra lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa. Caixa com 100 unidades. Padrão nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do Inmetro. cx c/ 100 |
| 68 | CX | 35 | Máscara descartável com elástico tripla. Utilizada na prevenção de contaminação por bactérias. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido não tecido). Alta eficiência em filtragem bacteriana. Hipoalergênica e não estéril. Registro na Anvisa. Caixa com 50 unidades. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 69 | UN | 20 | Matriz de Aço 0,5 mm - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Fita de 5 mm de largura por 0,5 m |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|----|--|
| | | | de comprimento, acondicionada em estojo plástico. |
| 70 | UN | 20 | Matriz de aço 7mm. Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Fita de 7mm de largura por 0,5m de comprimento, acondicionada em estojo plástico. |
| 71 | UN | 12 | Oleo Lubrificante Spray |
| 72 | PCT | 10 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças |
| 73 | Blc | 25 | Papel articular , em carbono dupla-face bicolor (azul-vermelho) para articulação. Espessura 100 micra, bloco com 12 folhas |
| 74 | UN | 12 | Pasta profilática ,indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Com formulação especial contendo pedra pomes microgranulada; sabor tutifruiti. Embalagem com 50g. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do produto e modo de utilização. |
| 75 | UN | 9 | Paramonoclorofenol Canforado - Composição: paraclorofenol (6,50), cânfora%(3,50%), etanol e água deionizada. Registro na ANVISA. Apresentação: frasco com 20ml. |
| 76 | UN | 5 | Pedra de Arkansas com granulacao fina, indicada para afiação de instrumentos periodontais sem fio. Dimensões 10cmx2,5cmx6cm |
| 77 | UN | 70 | Ponta diamantada esférica 1015HL para alta rotação (conforme normas Nbr/iso, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação). Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 78 | UN | 50 | Ponta diamantada esférica 1015 para alta rotação (conforme normas Nbr/iso, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação). Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|----|---|
| 79 | UN | 20 | Ponta diamantada esférica 1090 para alta rotação (conforme normas Nbr/iso, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação). Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 80 | UN | 40 | Ponta diamantada esférica 3118 para alta rotação (conforme normas Nbr/iso, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação). Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 81 | UN | 10 | Ponta diamantada esférica 3227 para alta rotação (conforme normas Nbr/iso, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação). Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 82 | UN | 10 | Ponta diamantada esférica 4102 para alta rotação (conforme normas Nbr/iso, passível de esterilização em meios físicos e químicos, embaladas individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação). Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 83 | KIT | 9 | Ponta de abrasivas p/ Acabamento e polimento de restaurações em resina composta, amálgamas e ionômero de vidro. Kit com 24 pontas polidoras de silicone. Embalagem com 8 pontas taças mais mandril de metal. Embalagem com identificação em português: n° de lote, data de validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 84 | UN | 15 | Porta Agulha MayoHegar 14 cm em aço inoxidável, autoclavável. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Com serrilha. |
| 85 | UN | 20 | Porta Matriz Tofflemire. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Totalmente autoclavável. |
| 86 | UN | 5 | Punch para biópsia nº 05 mm, descartável, lâmina em aço inox. |
| 87 | UN | 10 | Resina fotopolimerizável flow cor A3 (Resina composta micro- |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|----|-----|-----|---|
| | | | híbrida, radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Seringa contendo 2g. Cor A3) Solicita-se amostra qualitativa do produto. |
| 88 | UN | 20 | Sonda periodontal milimetrada OMS. Produzida em aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Possui registro na ANVISA. |
| 89 | PCT | 20 | Saco Plástico tipo sacolé com 5 cm de largura por 23cm comprimento. Embalagem com 100 unidades |
| 90 | UN | 5 | Sindesmotomo duplo, ponta fina. Utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Indicado para afastamento gengival. produzido em Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. |
| 91 | FR | 15 | Spray para teste de vitalidade pulpar, temperatura -40°C, inodoro, atóxico, sem CFC. Frasco com 200ml. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação, e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 92 | UN | 4 | Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Embalagem com 1 litro. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação, e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 93 | LTR | 9 | Hipoclorito de sódio 1% - Solução de Milton , frasco 1 Litro |
| 94 | PCT | 150 | Sugadores de Saliva descartável confeccionado em Pvc com tubo colorido e ponta transparente, atóxico, fio de cobre interno que evita o efeito memória, manual. Medida 15,0 cm de comprimento. Pacote com 40 unidades. |
| 95 | CX | 3 | Sugador cirúrgico descartável - Esterilizado; -Possui dois diâmetros de ponteiros e exclusiva curvatura do tubo que proporciona compatibilidade com os diversos procedimentos cirúrgicos executados diariamente nas clínicas odontológicas; -Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação; -Descartável; -Atóxico; -Tubo confeccionado em PVC rígido; -Ponteiros confeccionados em polietileno de alta densidade. Caixa com 20 unidades |
| 96 | UN | 20 | esoura Cirurgica 15 cm reta, utilizada para secção de fios e outros materiais. confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável |
| 97 | PCT | 9 | Tira de Lixa de aço inoxidável, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutro. Embalagem com 12 Unidades de 4mm. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade descrição do material e modo de utilização. |
| 98 | PCT | 40 | Tira de Lixa de aço. Tiras em aço inoxidável, super maleável |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| | | | com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutro. Embalagem com 12 unidades de 6mm. Embalagem com identificação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 99 | PCT | 20 | Tira de lixa de poliéster para acabamento de resina. Embalagem com 150 tiras de lixa, tamanho 4mm x 170mm. Embalagem com identificação em português: N° do lote, data de fabricação e validade, descrição do material e modo de utilização. |
| 100 | KIT | 15 | Verniz fluoretado - composição 5% de fluoretos de sódio e 1% de cálcio e uma base adesiva de resinas sintéticas naturais, aromatizantes, adoçante e solvente. Na embalagem deve constar fabricação, validade e número de lote. Apresentação: estojo contendo 01 frasco com 10ml de solvente. Embalagem com identificação em português. |

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

2.2.1 Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 06;

2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 07);

2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/18
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/18
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2);

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.1.3 Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO

6.1 O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço www.gramado.rs.gov.br, arquivo “Auto Cotação”, e atualizar o programa para as empresas que já possuem o programa instalado.

6.2 O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital, certificando-se que o formato do arquivo seja “.cot”.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.3 Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.

7.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação,

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

7.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

7.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

7.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área de Compras e Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.5 Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “8.3.1”, “8.3.2” e “8.3.3” a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

8.4 REGULARIDADE FISCAL:

8.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

8.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

8.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.5 REGULARIDADE TÉCNICA

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível ao do Edital, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.5.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA, para correlatos ou para medicamentos, conforme o caso.

8.5.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal para correlatos ou para medicamentos, conforme o caso.

8.6 REGULARIDADE TRABALHISTA

8.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

8.8 O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto à Área de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

8.9 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e Trabalhista**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.9.3 O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.9.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.8, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

8.10 Para as empresas já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os documentos abaixo:

8.10.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

8.10.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

8.10.3 Atestado de Capacidade Técnica com objeto compatível ao do Edital, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10.4 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pela ANVISA, para correlatos ou para medicamentos, conforme o caso.

8.10.5 Licença Sanitária Estadual ou Municipal para correlatos ou para medicamentos, conforme o caso.

8.11 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.12 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal (com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas), sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

9- DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

10.1 A entrega dos materiais será parcelada. Periodicamente a Administração Pública solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de solicitação de fornecimento.

10.2 Os materiais deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde, sito a Rua Ernesto Volk, nº 300.

10.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

10.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

10.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.7 Por se tratar de Registro de Preços as quantidades deste processo são estimadas podendo o Município adquirir quantidades superiores ou inferiores às estimadas sem a necessidade de emissão de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos medicamentos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos.

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 A despesa do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – atenção Básica
Projeto Atividade 1401
33903010000000

11.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

11.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 advertência;

12.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

12.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DOS PRAZOS

13.1 O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

13.2 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da aludida ata.

14 – DAS AMOSTRAS

9.1 Deverá o licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhar amostra dos itens dos quais a empresa foi declarada vencedora, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal que deverá ser entregues identificadas com o número do item da licitação e com nome da empresa, na Rua Ernesto Volk, 300 Bairro Centro aos cuidados de Víriato Correia.

9.2 As amostras serão analisadas por equipe técnica da secretaria da Saúde, que emitirá laudo da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

9.3 Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

estabelecido, será automaticamente desclassificada .

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes , respeitando o exposto na legislação vigente referente a matéria.

15.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

15.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

15.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.7 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

14.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

15.10 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

15.11 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02– Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 05 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 06 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 07 – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 20 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa _____ com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º ____/____, referente ao **Pregão N.º ____/____ e do Registro de Preços N.º ____/____** cujo objeto é _____, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a _____, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

| Item | Quant. | Unid. | Descritivo | Valor unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2 A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação competente e a entrega deverá ocorrer no prazo _____ a contar da ordem de fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO** e deverão ser entregues no local estabelecido no Ato convocatório.

3.3 Não serão aceitos produtos fora da validade e com validade menor ao estabelecido no processo.

3.4 Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.5 Não serão recebidos produtos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade divergente da solicitada na ordem de fornecimento.

3.6 Verificada a não-conformidade da mercadoria, a **FORNECEDORA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

3.7 O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em veículo próprio para este tipo de transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

4.2 A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

6.1.1.1 Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

8.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.2.1 advertência;

8.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

8.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – Pelo Município:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10.1.1.1 Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 – Pela **FORNECEDORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4 Toda comunicação à **FORNECEDORA**, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de rece-

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

bimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, __ de __ de ____.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito de Gramado

Nome representante legal
Nome empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº ____/2018, Abertura dia _____
Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o fornecimento do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------|-----|-----------|-------|------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome, Assinatura e Carimbo

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____
portador da cédula de identidade registro geral número _____, na
condição _____ de _____ representante _____ legal _____ da
empresa: _____ inscrita no CNPJ
sob número: _____ declaro, em conformidade com o disposto
no inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br